



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATO Nº 202504100001

Dispensa Nº 07040001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E JEFTE DE
MEDEIROS.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, com sede no(a) RUA MANOEL FERREIRA DE FONTES, 130, PREDIO, CENTRO, José da Penha / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 24.516.965/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JEFTE DE MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 09.507.888/0001-28, sediado(a) no(a) JOAO RODRIGUES DA COSTA, 2, CENTRO, José da Penha / RN - CEP: 59.980-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JEFTE DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 223.828.178-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 07040001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07040001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DETERGENTE LÍQUIDO	MARILUX	Unidade	80.0	2,10	168,00
	DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.					
2	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA	AZULIM	Unidade	15.0	10,90	163,50
	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente de 1 litro; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde.					
3	SABÃO EM PÓ	MARILUX	Unidade	20.0	3,55	71,00
	SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.					



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

4	ÁGUA SANITÁRIA	MARILUX	Unidade	30.0	2,35	70,50
	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.					
5	DESINFETANTE	MARILUX	Unidade	30.0	4,17	125,10
	DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.					
6	SABONETE 90 G	ALBANY	Unidade	30.0	1,90	57,00
	SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.					
7	LIMPADOR PARA VIDROS	VEJA	Unidade	30.0	25,10	753,00
	LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador .					
8	DESODORIZADOR DE AR	PURO AR	Unidade	50.0	18,75	937,50
	DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio.					
9	LUSTRA MOVEIS 200 ml	PEROBA	Unidade	30.0	6,27	188,10
	LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.					
10	ÁCIDO MURIATIO	LIMPA FACIL	Unidade	5.0	5,70	28,50
	ÁCIDO MURIATIO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro.					
11	SABONETE LIQUIDO	TACTO	Unidade	40.0	9,70	388,00
	SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses.					
12	ALCOOL GEL 70%.	SOFT	Unidade	50.0	12,50	625,00
	ALCOOL GEL 70%. Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml.					
13	CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR	GUARANI	Unidade	30.0	13,75	412,50
	CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml					
14	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS	DELUXE	Unidade	85.0	7,35	624,75
	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos					
15	PAPEL TOALHA PCT COM 02	CAPRICE	Unidade	50.0	6,47	323,50
	PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras.					
16	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22	NAPS	Unidade	40.0	3,03	121,20
	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS.					



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

17	BALDE PLÁSTICO 10L	LUMAR	Unidade	15.0	11,00	165,00
BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.						
18	ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	Unidade	110.0	1,17	128,70
ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade.						
19	FLANELA PARA LIMPEZA	LIMPAMIL	Unidade	15.0	4,50	67,50
FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas.						
20	PANO DE CHÃO 74 X45	ALGOBOM	Unidade	20.0	4,95	99,00
PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento.						
21	LUVAS MULTIUSO	IMBATEX	Unidade	40.0	7,30	292,00
LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.						
22	PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M	LIMPAMIL	Unidade	8.0	12,17	97,36
PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.						
23	RODO PLASTICO COM 60CM	SERTAO	Unidade	10.0	18,28	182,80
RODO PLASTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.						
24	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON	CONDOR PP	Unidade	20.0	15,03	300,60
VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura.						
25	PANO DE PRATO 75X50	CRISTAL	Unidade	30.0	4,45	133,50
PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.						
26	FOSFORO MAÇO: COM 10	PARANA	Caixa	5.0	5,45	27,25
FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.						
27	ESCOVA PARA SANITÁRIO	PRATIK	Unidade	15.0	12,20	183,00
ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.						
28	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 L	IMPLAST	Unidade	25.0	22,67	566,75
CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 L. Material plástico reforçado com capacidade de 14 litros.						
29	AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL	CRISTAL	Unidade	10.0	6,40	64,00
AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m.						
30	BALDE PLÁSTICO 20L	LUMAR	Unidade	20.0	24,70	494,00
BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.						
31	ESCOVA DE LAVAR	LIMPAMIL	Unidade	15.0	5,50	82,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

	ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas.					
32	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L	JAGUAR	Unidade	25.0	44,17	1.104,25
	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L. Especificação: material plástico reforçado com capacidade de 20l.					
33	RODO PLASTICO COM 40CM	SERTAO	Unidade	30.0	12,20	366,00
	RODO PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.					
34	PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES	AGUIA	Unidade	35.0	2,60	91,00
	PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades.					
35	PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	ULTRA	Unidade	30.0	44,70	1.341,00
	PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm.					
36	PAPEL ALUMÍNIO	TERMICA	Unidade	15.0	4,50	67,50
	PAPEL ALUMÍNIO. Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms					
37	Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und	LIMP BAG	Unidade	35.0	11,17	390,95
	Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und					
38	Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und	LIMP BAG	Unidade	25.0	13,00	325,00
	Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und					
39	Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	LIMP BAG	Unidade	15.0	24,80	372,00
	Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und					
						Valor total: 11.998,81

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de abril de 2025 e encerramento em 10 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.998,81(onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE



JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.0.024 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo, R\$ 11.998,81 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07040001/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07040001/2025.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07040001/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07040001/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07040001/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSÉ DA PENHA/RN, 10 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CNPJ/MF Nº 24.516.965/0001-08
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

JEFTE DE MEDEIROS
CNPJ/MF Nº 09.507.888/0001-28
JEFTE DE MEDEIROS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOSÉ DA PENHA**

2 _____